

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 29, DE 2007

Dispõe sobre a comunicação
audiovisual eletrônica por assinatura.

EMENDA N° (MODIFICATIVA)

Dê-se ao art. 17 a seguinte redação:

*“Art. 17. A atividade de empacotamento de conteúdo
é livre em todo o território nacional.”*

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda constitui uma adaptação complementar à Emenda nº 15.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.

Deputado JOÃO MAIA